



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 6.038**

**De 11 de junho de 2025**

PROJETO DE LEI Nº 42/2025 - E

De 20 de maio de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6090/2025, de 10/6/2025

(De autoria do Poder Executivo)

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(479) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00 .....R\$ 290.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção da Média e Alta Complexidade

**TOTAL: .....R\$ 290.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – anulação parcial das seguintes dotações:

(461) 01.09.10.10.301.0047.2573.3.3.90.39.00 .....R\$ 290.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: EMENDA LDO 18/2025 – Programa Primeiro Exame Oftalmológico completo para Criança

**TOTAL: .....R\$ 290.000,00**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Lei n.º 6.038/2025*

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis n.ºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/6/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 11 de junho de 2025, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 10/6/2025**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2D7-9C2C-B8B7-B9B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 11/06/2025 15:44:51  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/C2D7-9C2C-B8B7-B9B7>